



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 023/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR**, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município combinado com o Artigo 53, Inciso II da Lei Municipal n.º 056/2017 de 07/12/2017, **RESOLVE EXCLUIR** a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Educacional (INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL) da Servidora abaixo relacionada.

<b>NOME</b>	<b>DATA EXCLUSÃO</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>PORCENTAGEM POR JORNADA</b>
Edilza Viviane Francisco	08/02/2018	Centro da Juventude Aurélio Romancini Neto	20% C/20 HS

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 15 de Fevereiro de 2018.

Jonatas Felisberto da Silva  
Prefeito Municipal